



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.003.227/2014

Publicado no Diário Oficial do DF

nº 121, de 25 / 06 / 2015, pág. 65

 193727-8
Rubrica Matrícula

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., OBJETIVANDO A RESTAURAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA DF-035.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., situada na QNA 26 Casa 34 – TAGUATINGA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA, CI nº 1.063.758/DF e CPF nº 442.705.851-53, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluído na Cláusula Vigésima Primeira – Da Responsabilidade Técnica o Engenheiro Diego Arruda – CREA 180.013/D-TO, como responsável técnica da obra objeto do Contrato nº 05/2015, conforme autorizado pelo Diretor Geral à fl. 1190, do processo epigrafado.



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 005/2015.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 22 de junho de 2015.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

